

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO	065/2023
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA


Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA

Secretaria Geral

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações. A aquisição dos referidos materiais permanentes torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas institucionais, e garantido, assim, satisfação dos usuários e da população assistida. A referida aquisição destes materiais possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e qualidade das atividades pertinentes a cada setor, oferecendo conforto, segurança e tranquilidade aos usuários. Tendo em vista que uma das incumbências administrativas desta Câmara é adquirir os materiais, equipamentos, entre outros, objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação de serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Unid	05
02	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇO CORÇA, NA COR MARRON, COM BASE A GÁS	Unid	12
03	LONGARINAS DE 03 LUGARES COM ASSENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇOS NAS LATERAIS	Unid	10
04	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 5X100X80 SEMI-OVAL NA COR IMBUÍDA	Unid	01

4. Observações gerais

O fornecimento dos equipamentos será contratado por menor preço global, de acordo as especificações técnicas dos bens a serem fornecidos, assim como a aprovação do órgão competente; caso necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 02

Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

O critério de julgamento adotado será o do menor preço global. Para fins de classificação das propostas levar-se-ão em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço global.

O prazo máximo para a entrega será de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do respectivo contrato e ordem de fornecimento.

6. Local e horário da Entrega/Execução:

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Rua 05, nº 114, centro, Aliança do Tocantins/TO., em horário de expediente.

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Lanusa de Almeida Barbosa – Secretaria Geral da Câmara de Aliança do Tocantins

8. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado após o fornecimento dos materiais.

Aliança do Tocantins - TO, 19 de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data?

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

NESTA

Sr. Presidente,

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

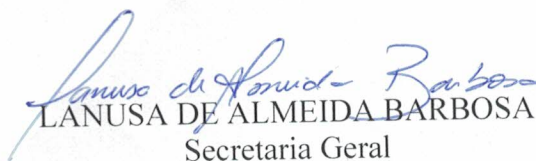
Assim, tendo em vista a necessidade de equipar o predio da Câmara Municipal, se faz necessária a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

A presente solicitação tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Pública na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

Considerando que a contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da administração e se destinam a dar continuidade à realização dos serviços básicos.

Oportunamente, ressalto que consta em anexo a certidão de disponibilidade de credito orçamentário para efetivação da contratação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 19 de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

04


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Considerando a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que regulamenta que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para aquisições de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, em seu Art. 8º, inciso I, II.

Considerando que a elaboração dos ETP é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21. “I – Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. ”

Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a aquisição de material permanente ora mencionado nos autos de 19 de outubro de 2023, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso I, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando ainda, que todas as informações estarão contidas no memorial descritivo da obra em anexo.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 20 de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 05


Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, o gasto necessário a realização, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com PPA e com LDO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

DOTAÇÃO/ELEMENTO

Órgão: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral. FONTE: 1.500.000.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS**FOLHA 06****Servidor**

RM37 - DISTRIBUIDORA

RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 06.316.018/0001-83 INSCR. EST: 29.501.984-0

Av. Amazonas, nº 946 QD 72 LOTE 14 - Centro - Gurupi -TO FONE; 992586666

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO .

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNT.	V.TOTAL
1	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	NOBRE	UND	5	R\$850,00	4.250,00
2	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO CORÇA NA COR MARROM CAFÉ	MARTFLEX	UND	12	R\$1.666,00	19.992,00
3	LONGARINAS DE TRES LUGARES COM ACENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇO NAS LATERAIS	MARTFLEX	UND	10	R\$2.720,00	27.200,00
4	MESA DE REUNIÃO 5X100X80NA COR IMBUIA	NOBRE	UND	1	R\$5.574,00	5.574,00
					TOTAL	57.016,00

O valor total é de 57.016,00 (Cinquenta e sete mil e dezesseis reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Gurupi 23 de OUTUBRO de 2023

RM37 DISTRIBUIDORA

DISTRIBUIDORA

CNPJ: 06.316.018/0001-83

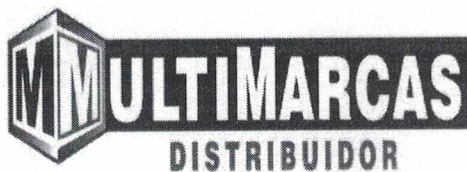
Av. Amazonas nº 946 Qd. 72 Lt. 14

CEP: 77.403-030 Gurupi-TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

Servidor



E-mail: multimarcasc@yaho.com.br

Distribuidora MultMarcas Ltda.

CNPJ: 05.511.763/0001-10

INSC. EST. 29.380.706-0

INSC. MUN. 127.268

Rua: Senador Pedro Ludovico Qd31 Lt09

CEP: 77405-140

Fone/Fax: 63 33154102/4141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	NOBRE	UND	5	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
2	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO CORÇA NA COR MARROM CAFÉ	MARTFLEX	UND	12	R\$ 1.668,00	R\$ 20.016,00
3	LONGARINAS DE TRES LUGARES COM ACENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇO NAS LATERAIS	MARTFLEX	UND	10	R\$ 2.728,00	R\$ 27.280,00
4	MESA DE REUNIÃO 5X100X80NA COR IMBUIA	NOBRE	UND	1	R\$ 5.583,00	R\$ 5.583,00
						R\$ 57.154,00

Banco: Banco do Brasil Agência nº: 0794-3 Conta nº:31.450-1

Dados do responsável:

Nome: Carlos Antônio Frade;

RG nº: M-8.671.156 CPF nº: 019.856.438-47;

Endereço completo: Av. Goiás, nº 1530, Ap. 300B;

Cargo/Função ocupada: Diretor;

Fone: 63 3315-4113 e 8111-9132;

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: À vista

Entrega: 30 dias.

Garantia: 12 meses.

Gurupi - TO. AOS 24 DE OUTUBRO DE 2023

Distribuidora Multmarcas Ltda.

05.511.763/0001-10
DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS
Rua Sen. Pedro Ludovico, nº1241
CENTRO CEP: 77 405-140
CURUPI-TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 08

Servidor

CERQUEIRA

DISTRIBUIDORA

Muito mais, a Cerqueira faz!

CNPJ: 02.247.880/0001-20
Av Maranhão entre ruas 8 e 9 n° 2137
CENTRO - GURUPI-TO
Fone: (63) 3312- 5977

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

ITEM	QUANT	UNID	Especificação	UNITARIO		TOTAL
01	5	UNID	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	R\$ 852,00	R\$	4.260,00
02	12	UNID	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO CORÇA NA COR MARROM CAFÉ EM CORVIN BASE Á GÁS	R\$1.670,00	R\$	20.040,00
03	10	UNID	LONGARINAS DE TRES LUGARES COM ACENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇO NAS LATERAIS	R\$2.723,00	R\$	27.230,00
04	1	UNID	MESA DE REUNIÃO 5X100X80NA COR IMBUIA	R\$5.578,00	R\$	5.578,00
				TOTAL	R\$	57.108,00

Valor total é R\$57.108,00(CINQUENTA E SETE MIL CENTO E OITO REAIS)
Gurupi 24 de Outubro de 2023.

VALORES SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME FORMA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE ITENS

Forma de Pagamento: A COMBINAR

Entrega: Imediata

Garantia de: 1 ano

Validade da Proposta: 60 DIAS UTES

Gurupi 24 de Outubro de 2023.

Isidore R. Monteiro
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO IUCATINGA
FOLHA 09
[Assinatura]
Servidor

02 247 880/0001-20
Distribuidora Cerqueira Ltda
Av Maranhão, n.º 2137, Qd.34 Lt.13
Centro CEP: 77.410-020
GURUPI-TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA 2021/2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023

MAPA DE PREÇOS PESQUISADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	CNPJ: 25.042.235/0001-77
Endereço: Rua 05, nº 114, Centro	Telefone: (63) 3377.1151

QUANT	PROponentes	Valor Mensal
COT 1	RM37 DISTRIBUIDORA	R\$ 57.016,00
COT 2	DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA	R\$ 57.154,00
COT 3	CERQUEIRA DISTRIBUIDORA	R\$ 57.108,00

QUANT	Descrição	COT 1	COT 2	COT 3	Média	Menor
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.	R\$ 57.016,00	R\$ 57.154,00	R\$ 57.108,00	R\$ 57.092,66	R\$ 57.154,00

Responsável: MIRON FERREIRA MATOS

Aliança do Tocantins, 25 de outubro de 2023.

Miron Ferreira Matos
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

As aquisições e contratações seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Fundamentado ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, passo justificar a viabilidade e licitude da contratação da empresa que ofertar o menor preço global, com vistas a execução dos serviços conforme descrição no Termo de Referência. Anexos orçamentos, mapa média, menor preço e demais pesquisas apenas ao processo, nas quais a empresa **RM37 DISTRIBUIDORA**, apresentou o valor total de R\$ **57.016,00** (cinquenta e sete mil e dezesseis reais), inferior ao limite estabelecido na Lei supramencionada.

Em relação ao valor ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de fornecimento e instalação de vidros temperado, considerando os orçamentos referente ao fornecimento, podendo adquiri-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

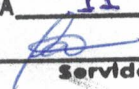
Perante o exposto, determino que após as etapas processuais, publique a intenção de Dispensa, para que as empresas interessadas possam apresentar o menor preço global a manifestação do fornecimento a Câmara, e que seja anexo a resposta, se positiva, documentos necessários para habilitação de acordo os previstos nos artigos 66 a 69, conforme estabelecido no art. 70 da Lei 14.133/21.

Aliança do Tocantins, 26 de outubro de 2023.


MIRON FERREIRA MATOS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 11


Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Legislativo Municipal, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Aliança do Tocantins, 26 de outubro de 2023.


MIRON FERREIRA MATOS
Tesoureiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****TERMO DE REFERENCIA**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13
[Assinatura]
Servidor

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Unid	05	852,33	4.261,66
02	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇO CORÇA, NA COR MARRON, COM BASE A GÁS	Unid	12	1.668,00	20.016,00
03	LONGARINAS DE 03 LUGARES COM ASSENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇOS NAS LATERAIS	Unid	10	2.723,67	27.236,67
04	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 5X100X80 SEMI-OVAL NA COR IMBUÍ	Unid	01	5.578,33	5.578,33
	TOTAL GERAL				57.092,66

2. Justificativa:

Os materiais permanentes, ou seja, os equipamentos, constantes nesta demanda, configuram-se para atender a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., uma vez que são de fundamental relevância para os usuários internos e externos, bem como, a organização de ambientes.

Já em relação as cadeiras e mesa, faz-se necessária a aquisição pois são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades laborais dos vereadores e servidores desta Casa, visando adaptar as condições de trabalho as características psicofisiológicas de modo a propiciar-lhes um máximo conforto, segurança e desempenho eficiente.

Considerando as demandas de usuarios no plenário, faz-se necessário também a aquisição de mais longarinas para acomodação dos visitantes em sessões plenárias.

Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

3. Fornecimento do Objeto:

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, e valores totais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

Servidor

4. Estimativa de Custo:

O custo estimado total da contratação é de R\$ **57.092,66** (cinquenta e sete mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme as cotações e mapa de apuração em anexo.

5. Critérios de avaliação das propostas:

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

6. Responsabilidade da empresa licitante vencedora:

- * Fornecer todo o material para execução dos serviços;
- * Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização;

7. Documentação:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

8. Prazos:

O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

9. Pagamento:

O pagamento será feito em única parcela, após a efetiva entrega de todos os equipamentos, e recebido o atesto pelo responsável designado pela Câmara Municipal.

10. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral. FONTE: 1.500.000.

Aliança do Tocantins-TO., 27 de outubro de 2023.

Autorizado:

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pela CPL

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 15

Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA** 16**Servidor****ANEXO I****MINUTA CONTRATO****CONTRATO Nº** _____ **/2023**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: _____, inscrito CNPJ sob nº _____, com sede à _____, que tem como representante o Senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 065/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Unid	05		
02	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇO CORÇA, NA COR MARRON, COM BASE A GÁS	Unid	12		
03	LONGARINAS DE 03 LUGARES COM ASSENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇOS NAS LATERAIS	Unid	10		
04	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 5X100X80 SEMI-OVAL NA COR IMBUÍ	Unid	01		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 15 (QUINZE) contados da data de publicação. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO., pela seguinte dotação: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral. FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado com base no término da entrega dos equipamentos e atestado pelo devido responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer todo o material para execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

8.2 - Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas.

Aliança do Tocantins - TO, ____ de _____ de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 17

Servidor

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA** 18
Servidor**PROCESSO Nº. 129/2023****DISPENSA Nº. 065/2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Prazo Limite para o envio de propostas e até as 18h00min do dia 06/11/2023, conforme consta na publicação de “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023., no email: cmalianca@hotmail.com.

RAZÃO SOCIAL:**CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE / FAX:****EMAIL:**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., conforme Termo de Referência e Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Unid	05		
02	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇO CORÇA, NA COR MARRON, COM BASE A GÁS	Unid	12		
03	LONGARINAS DE 03 LUGARES COM ASSENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇOS NAS LATERAIS	Unid	10		
04	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 5X100X80 SEMI-OVAL NA COR IMBUÍDA	Unid	01		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:****PRAZO E LOCAL DA /EXECUÇÃO:**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
PARA: DIRETORA GERAL

CONSIDERANDO as solicitações/termo de referência/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção dos serviços, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo Art. 75 da lei Especial n. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 19

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114. Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023.

AUTUAÇÃO

Nesta cidade, na sala da Diretora Geral, autuo o processo administrativo, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, e, para constar, lavro e assino o presente termo, de autuação. eu, Lanusa de Almeida Barbosa – Diretora Geral, que digitei e subscrevi.

Aliança do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 20


Servidor

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 065/2023 do Processo nº 129/2023

COM BASE NO ART. 75 INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº:14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso da Dispensa de Licitação nº 065/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME ESPECIFICAÇÃO, a fim de obter propostas adicionais, cujo anexos encontra-se disponível nas dependências desta Câmara Municipal para consulta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 06 de novembro de 2023 as 18:00h presencial ou por email.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme Modelo de Proposta disponibilizados abaixo, exclusivamente para o email cmalianca@hotmail.com.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1151, e-mail: cmalianca@hotmail.com.
Aliança do Tocantins, 31 de outubro de 2023.

Wilmoney de Paula Ferreira – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

21

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 122

servidor

MAPA DO SITE ACESSIBILIDADE CONTATO CONTRASTE VIBRAS

Buscar no Site

Página Inicial Institucional Atividade Legislativa

Transparência

Ouvidoria (E-SIC)

Acesso à Informação

Fale Conosco

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 065/2023 do Processo nº 129/2023

COM BASE NO ART. 75 INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 065/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME ESPECIFICAÇÃO, a fim de obter propostas adicionais, cujo anexo encontra-se disponível nas dependências desta Câmara Municipal para consulta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 06 de novembro de 2023 as 18:00h presencial ou por email.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme Modelo de Proposta disponibilizados abaixo, exclusivamente para o email cmalianca@hotmail.com.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1151. e-mail: cmalianca@hotmail.com. Aliança do Tocantins, 31 de outubro de 2023.

Wilverney de Paula Pereira — Presidente

Chamamento Público

Aviso de Solicitação de Proposta de Preço - Dispensa de Licitação nº 065/2023.

NOSSOS PARLAMENTARES



Portal da
Transparência



Institucional



E-SIC
Ouvidoria



Acesso à
Informação



LEIS
MUNICIPAIS



ATIVIDADE
LEGISLATIVA



Carta de Serviços
ao Usuário



Perguntas
Frequentes



LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO



REGIMENTO
INTERNO



Notícias





CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

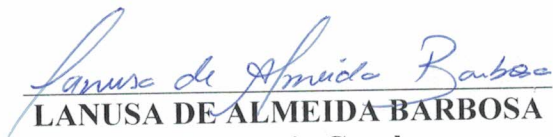
ADMINISTRAÇÃO: 2023

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SOLICITAÇÃO
DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Diretoria Geral da Camara Municipal, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

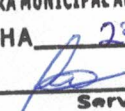
CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal e no portal da Camara Municipal conforme anexo, uma cópia do AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023.

Aliança do Tocantins - TO, 31 de outubro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 23


Servidor

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0065/2023 PROCESSO 129/2023

RM 37LTD <rm37ltda@gmail.com>

Seg, 2023-11-06 15:49

Para: cmalianca@hotmail.com <cmalianca@hotmail.com>

 1 anexos (3 MB)

DOCUMENTOS UNIFICADOS PROPOSTA RM37.pdf

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESAS.

Romulo Maciel da Costa

RM 37 Distribuidora LTDA

(63) 99258-6666

Gurupi - TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 24


Servidor

RM37 - DISTRIBUIDORA

RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 06.316.018/0001-83 INSCR. EST: 29.501.984-0

Av. Amazonas, nº 946 QD 72 LOTE 14 - Centro - Gurupi - TO FONE; 992586666

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNT.	V.TOTAL	
1	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	NOBRE	UND	5	R\$850,00	4.250,00	
2	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO CORÇA NA COR MARROM CAFÉ	MARTFLEX	UND	12	R\$1.666,00	19.992,00	
3	LONGARINAS DE TRES LUGARES COM ACENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇO NAS LATERAIS	MARTFLEX	UND	10	R\$2.720,00	27.200,00	
4	MESA DE REUNIÃO 5X100X80NA COR IMBUÍA	NOBRE	UND	1	R\$5.574,00	5.574,00	
					TOTAL	57.016,00	

O valor total é de 57.016,00
(Cinquenta e sete mil e dezesseis reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Gurupi 06 de Novembro de 2023

RM37 DISTRIB. DE PROD DE
PAPELARIA LTDA:06316018000183

Assinado de forma digital por RM37 DISTRIB.
DE PROD DE PAPELARIA
LTDA:06316018000183
Dados: 2023.11.06 13:47:54 -03'00'

RM37 DISTRIBUIDORA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 25
[Assinatura]
Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM37 DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 946	COMPLEMENTO QUADRA72 LOTE 14
---------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.403-030	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOHANDFN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9258-6666
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 15:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTIN.
FOLHA 26
Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.316.018/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/2004

NOME EMPRESARIAL
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AMAZONAS

NÚMERO
946

COMPLEMENTO
QUADRA72 LOTE 14

CEP
77.403-030

BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROMULOHANDFN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9258-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 15:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 27

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.316.018/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/2004

NOME EMPRESARIAL

RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AMAZONAS

NÚMERO
946

COMPLEMENTO
QUADRA72 LOTE 14

CEP
77.403-030

BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROMULOHANDFN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9258-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 15:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 98
Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.316.018/0001-83
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/06/2004NOME EMPRESARIAL
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV AMAZONASNÚMERO
946COMPLEMENTO
QUADRA72 LOTE 14CEP
77.403-030BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRALMUNICÍPIO
GURUPIUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
ROMULOHANDFN@HOTMAIL.COMTELEFONE
(63) 9258-6666ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 15:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 29
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
REIMUNDO MACIEL DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
272951 SEJED TO

CPF
081.412.101-15

DATA NASCIMENTO
27/01/1990

FUNÇÃO
RAIMUNDO ALVES DA COSTA
COSTA
LIZIA MARIA MACIEL DA COSTA

PERMANÊNCIA
00037536744

ACC
23/09/2020

CAT. REG
05/03/1999

VALORES
00037536744

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654860846

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654860846

LOCAL
GURUPI, TO

DATA DE EMISSÃO
02/10/2016

58816403824
70025354584

TOCANTINS

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
Rua 28 1440 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77400-110
Fone: (63) 3551-2400

Selo 128926AAA440722-IPL
Confirme Autenticidade: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selotogo/tall128926AAA440722&codigoValidacao=IPL>
Certifico aqui, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, atestando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 6935/84, Data: 28/05/2019 Emol: R\$ 2,50, T.F.J. R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS R\$ 0,12, Total: R\$ 3,82

[011]

J. Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escritor
J. Vaneza Alves de Sousa Dantas-Escritor
J. Reimundo Pereira da Costa-Tabelião

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS GURUPI-TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 30
Servidor

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAPER DISTRIBUIDORA E ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ 06.316.018/0001-83

1 - ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido aos 27/01/1980, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15 e da Cédula de Identidade nº 272.951, SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 970, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.403-030 e,

2 - ROMILDO MACIEL DA COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Gurupi - TO, nascido aos 07/03/1976, empresário, portador do CPF nº 784.123.581-04 e da Cédula de Identidade nº CNH 00596670877 DETRAN-TO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 976, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.403-030.

Únicos sócios da empresa PAPER DISTRIBUIDORA E ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, 1.114, Quadra 66, Lote 01, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.405-090, inscrita no CNPJ sob nº 03.316.018/0001-83, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o NIRE nº 17200253543, por despacho de 18/06/2004, resolvem entre si, em comum acordo proceder a seguinte Alteração contratual, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial fica nesta data alterado para COSTA E CABRAL LTDA - ME, e o nome de fantasia ACADEMIA Z37.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade recebe a inclusão do sócio RALLIHALLIMUSSY GOMES CABRAL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Gurupi - TO, nascido aos 05/11/1983, empresário, portador do CPF nº 001.337.491-50 e da Cédula de Identidade nº 347.808 - 2ª Via SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida 03, Quadra 02, Lote 10, Jardim Tocantins, Gurupi, Estado do Tocantins, 77.440-030.

CLÁUSULA TERCEIRA - retira-se da sociedade o sócio ROMILDO MACIEL DA COSTA, legítimo possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de cotas de capital da empresa acima qualificada, cede e transfere a título de venda ao sócio RALLIHALLIMUSSY GOMES CABRAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 15:59 SOB Nº 20170057070.
PROTOCOLO: 170057070 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701507770. NIRE: 17200253543.
COSTA E CABRAL LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/04/2017
www.simplifica.to.gov.br

Parágrafo Único - O Sócio que está se retirando da sociedade dá ao Sócio remanescente e a sociedade, plena, raza e irrevogável quitação das cotas, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país fica elevado para R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país. Após o aumento, o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome	Quotas	%	Valor em R\$
ROMULO MACIEL DA COSTA	90.000	50,00	90.000,00
RALLIHALLIMUSSY GOMES CABRAL	90.000	50,00	90.000,00
TOTAL	180.000	100,00	180.000,00

2/11/17
CLÁUSULA QUINTA - A sede da empresa que é na Rua Presidente Castelo Branco, 1.114, Quadra 66, Lote 01, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.405-090, fica neste ato alterado para Avenida Amazonas, 946, Quadra 72, Lote 14, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.403-030.

A
CLÁUSULA SEXTA - O objeto social neste ato passa a ser:
9313-1/00 Academia de musculação e aeróbica; 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7490-1/99 Assessoria e consultoria em esportes; 8591-1/00 Ensino de esporte; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

A
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios ROMULO MACIEL DA COSTA e RALLIHALLIMUSSY GOMES CABRAL, com os poderes e atribuições de assinarem isoladamente todos e quaisquer atos de interesse da sociedade, representando-a, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como fundações, fornecedores e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, constituir advogados, outorgar procuração, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 32

Servidor

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 15:59 SOB Nº 20170057070.
PROTOCOLO: 170057070 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701507770. NIRE: 17200253543.
COSTA E CABRAL LTDA - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/04/2017
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - COSTA E CABRAL LTDA - ME

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **COSTA E CABRAL LTDA - ME** e o título do estabelecimento **ACADEMIA Z37**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Avenida Amazonas, 946, Quadra 72, Lote 14, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.403-030.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Nome	Quotas	%	Valor em R\$
ROMULO MACIEL DA COSTA	90.000	50,00	90.000,00
RALLIHALLIMUSSY GOMES CABRAL	90.000	50,00	90.000,00
TOTAL	180.000	100,00	180.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem como objeto social:

9313-1/00 Academia de musculação e aeróbica; 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7490-1/99 Assessoria e consultoria em esportes; 8591-1/00 Ensino de esporte; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 15:59 SOB Nº 20170057070.
PROTOCOLO: 170057070 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701507770. NIRE: 17200253543.
COSTA E CABRAL LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/04/2017
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe aos sócios **ROMULO MACIEL DA COSTA** e **RALLIHALLIMUSSY GOMES CABRAL**, com os poderes e atribuições de assinarem isoladamente todos e quaisquer atos de interesse da sociedade, representando-a, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como fundações, fornecedores e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, constituir advogados, outorgar procuração, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros, bem como as perdas que se verificarem em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados entre os sócios proporcional ao capital de cada um, sendo que no caso de lucros, poderão estes serem distribuídos entre os sócios a critério destes.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reserva de lucro, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 15:59 SOB Nº 20170057070.
PROTOCOLO: 170057070 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701507770. NIRE: 17200253543.
COSTA E CABRAL LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/04/2017
www.simplifica.to.gov.br

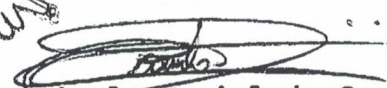
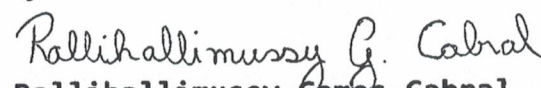
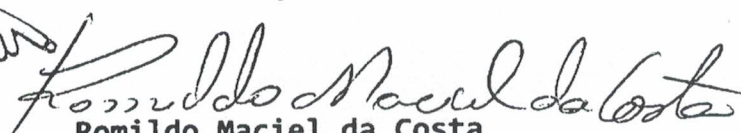
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

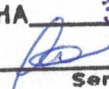
E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via.

Gurupi - TO 08 de março de 2017

1º TAB. 
 1º TAB. 
 1º TAB. 

Rômulo Maciel da Costa

Rallihallimussy Gomes Cabral

Romildo Maciel da Costa

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 35


 Servidor

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 15:59 SOB Nº 20170057070.
 PROTOCOLO: 170057070 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701507770. NIRE: 17200253543.
 COSTA E CABRAL LTDA - ME

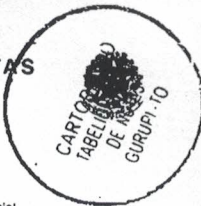
 **JUCETINS**
SECRETARIA DE ECONOMIA DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 24/04/2017
www.simplifica.to.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490



Nº Selo: 128926AAA150630-LHV

Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA150630&codigoValidacao=LHV

Reconheço por autenticidade a(s) assinaturas(s) de: ROMULO MACIEL DA COSTA, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostado(s) em minha presença, dou fé, GURUPI-TO Data: 29/03/2017

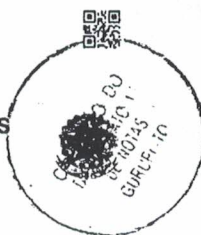
Emol: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vanessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490



Nº Selo: 128926AAA150633-NER

Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA150633&codigoValidacao=NER

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: ROMILDO MACIEL DA COSTA, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostado(s) em minha presença, dou fé, GURUPI-TO Data: 29/03/2017

Emol: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vanessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490



Nº Selo: 128926AAA150631-CDB

Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA150631&codigoValidacao=CDB

Reconheço por autenticidade a(s) assinaturas(s) de: RALLI HALLIMUSSY GOMES CABRAL, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostado(s) em minha presença, dou fé, GURUPI-TO Data: 29/03/2017

Emol: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Vanessa Alves de Sousa Dantas - Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 36

Servidor



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 15:59 SOB Nº 20170057070.
PROTOCOLO: 170057070 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701507770. NIRE: 17200253543.
COSTA E CABRAL LTDA - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 24/04/2017
www.simplifica.to.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA E CABRAL LTDA
CNPJ 06.316.018/0001-83

1 - ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido aos 27/01/1980, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15 e da Cédula de Identidade nº 272.951, SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 970, Setor Central, Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.403-030 e,

2 - RALLIHALLIMUSSY GOMES CABRAL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Gurupi - TO, nascido aos 05/11/1983, empresário, portador do CPF nº 001.337.491-50 e da Cédula de Identidade nº 347.808 - 2ª Via SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida 03, Quadra 02, Lote 10, Jardim Tocantins, Gurupi, Estado do Tocantins, 77.440-030.

Únicos sócios da empresa **COSTA E CABRAL LTDA**, estabelecida na Avenida Amazonas, 946, Quadra 72, Lote 14, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.403-030., inscrita no CNPJ sob nº 06.316.018/0001-83, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o NIRE nº 17200253543, por despacho de 18/06/2004, resolvem entre si, em comum acordo proceder a seguinte Alteração contratual, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial fica nesta data alterado para denominação **RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA**, e o nome de fantasia **RM37 DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio **RALLIHALLIMUSSY GOMES CABRAL**, legítimo possuidor de 90.000 (Noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) de cotas de capital da empresa acima qualificada, cede e transfere a título de venda ao sócio **ROMULO MACIEL DA COSTA**.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 37

 Servidor

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
 PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904679725. NIRE: 17200253543.
 RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

Parágrafo Único

O Sócio que está se retirando da sociedade dá ao Sócio remanescente e a sociedade, plena, raza e irrevogável quitação das cotas, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ROMULO MACIEL DA COSTA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer atos de interesse da sociedade, representando-a, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como fundações, fornecedores e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cento e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme contrato primitivo e alterações, que após a retirada e transferência das cotas, passa a ser assim distribuída pelo sócio:

Nome	Quotas	%	Valor em R\$
ROMULO MACIEL DA COSTA	180.000	100,00	180.000,00
TOTAL	180.000	100,00	180.000,00

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TUCANTINS

FOLHA 38

Servidor

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904679725. NIRE: 17200253543.
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

O objeto social neste ato passa a ser:

Comércio atacadista de artigos de papelaria 4647-8/01;
 Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
 Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07;
 Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01;
 Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02;
 Comércio varejista de livros 4761-0/01;
 Comércio varejista de Jornais e periódicos 4761-0/02;
 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02;
 Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04;
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99;
 Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02;
 Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02;
 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01;
 Comércio atacadista de leite 4631-1/00;
 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas 4632-0/01;
 Comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel 4637-1/01;
 Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras 4637-1/03;
 Comércio atacadista de massas alimentícias 4637-1/05;
 Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03;
 Comércio atacadista de cimento 4674-5/00;
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00;
 Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00;
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01;
 Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00;
 Serviços de fotocópias 8219-9/01
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/99;
 Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99;
 Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02;
 Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica 4649-4/08;
 Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05;
 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4633-8/01;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 39

[Assinatura]
Servidor

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
 PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904679725. NIRE: 17200253543.
 RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas frescas, congeladas 4634-6/01;
 Comércio atacadista de aves abatidas, frigorificadas 4634-6/02;
 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4634-6/03;
 Serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01;
 Locação de ônibus com motorista municipal 4929-9/01;
 Locação de automóveis sem motorista 7711-0/00;
 Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99;
 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 4632-0/02;
 Comércio atacadista de açúcar 4637-1/02;
 Comércio atacadista de biscoitos, bolachas e produtos de padaria 4637-1/04;
 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons 4637-1/07;
 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541-2/02
 Comércio atacadista de água mineral 4635-4/01
 Comercio atacadista de alho em conserva, batata frita em pacote, chá, mate, fermentos, frutas secas, gelo, polpa de frutas 4637-1/99;
 Comércio atacadista de produtos alimentícios 4639-7/01
 Comércio atacadista de tecidos 4641-9/01;
 Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho 4641-9/02;
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02;
 Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4664-8/00;
 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0,02;
 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos 4649-4/03;
 Comercio atacadista de madeiras 4671-1/00;
 Comercio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura 4679-6/01;
 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7-01;
 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4632-0/03;
 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 40

Servidor

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
 PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904679725. NIRE: 17200253543.
 RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório 4645-1/01;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00.

CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA - RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO
SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Unipessoal Limitada gira sob o nome empresarial RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA e o título do estabelecimento RM37 DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Unipessoal Limitada, tem sua sede na Avenida Amazonas, 946, Quadra 72, Lote 14, Setor Central, Gurupi - TO, CEP 77.403-030.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade Unipessoal Limitada iniciou suas atividades em 14 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade Unipessoal Limitada poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 212

Servidor

 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904679725. NIRE: 17200253543.
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Nome	Quotas	%	Valor em R\$
ROMULO MACIEL DA COSTA	180.000	100,00	180.000,00
TOTAL	180.000	100,00	180.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade Unipessoal Limitada tem como objeto social:

Comércio atacadista de artigos de papelaria 4647-8/01;
 Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
 Comércio varejista de máquinas para escritório 4789-0/07;
 Comércio varejista de suprimentos e periféricos para informática 4751-2/01;
 Comércio atacadista de suprimentos de informática 4651-6/02;
 Comércio varejista de livros 4761-0/01;
 Comércio varejista de Jornais e periódicos 4761-0/02;
 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso doméstico e pessoal 4649-4/02;
 Comércio atacadista de móveis para escritório 4649-4/04;
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório 4669-9/99;
 Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas 4647-8/02;
 Comércio atacadista de embalagens 4686-9/02;
 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4686-9/01;
 Comércio atacadista de leite 4631-1/00;
 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas 4632-0/01;
 Comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel 4637-1/01;
 Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras 4637-1/03;
 Comércio atacadista de massas alimentícias 4637-1/05;
 Comércio atacadista de artigos de armarinho, aviamentos, brinquedos 4641-9/03;
 Comércio atacadista de cimento 4674-5/00;
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672-9/00;
 Comércio atacadista de material elétrico para construção 4673-7/00;
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/01;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

242

Servidor

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
 PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904679725. NIRE: 17200253543.

RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM

SECRETÁRIO-GERAL

PALMAS, 08/10/2019

www.simplifica.to.gov.br

Locação de máquinas reprodutora de cópias, equipamentos e móveis para escritório 7733-1/00;
 Serviços de fotocópias 8219-9/01
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 8219-9/99;
 Comércio atacadista de material esportivo 4649-4/99;
 Recarga de cartuchos, toners e suprimentos de informática 4751-2/02;
 Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica 4649-4/08;
 Comércio varejista de produtos de limpeza 4789-0/05;
 Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4633-8/01;
 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas frescas, congeladas 4634-6/01;
 Comércio atacadista de aves abatidas, frigorificadas 4634-6/02;
 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4634-6/03;
 Serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/01;
 Locação de ônibus com motorista municipal 4929-9/01;
 Locação de automóveis sem motorista 7711-0/00;
 Locação de ônibus sem motorista 7719-5/99;
 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 4632-0/02;
 Comércio atacadista de açúcar 4637-1/02;
 Comércio atacadista de biscoitos, bolachas e produtos de padaria 4637-1/04;
 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons 4637-1/07;
 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541-2/02
 Comércio atacadista de água mineral 4635-4/01
 Comercio atacadista de alho em conserva, batata frita em pacote, chá, mate, fermentos, frutas secas, gelo, polpa de frutas 4637-1/99;
 Comércio atacadista de produtos alimentícios 4639-7/01
 Comércio atacadista de tecidos 4641-9/01;
 Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho 4641-9/02;
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02;
 Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos, mobiliário e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4664-8/00;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

43

Sardor

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
 PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904679725. NIRE: 17200253543.
 RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETARIO-GERAL
 PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0,02;
 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos 4649-4/03;
 Comércio atacadista de madeiras 4671-1/00;
 Comércio atacadista de tintas, vernizes, impermeabilizantes, solvente para pintura 4679-6/01;
 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7-01;
 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4632-0/03;
 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01;
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratório 4645-1/01;
 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade cabe ao sócio único **ROMULO MACIEL DA COSTA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer atos de interesse da sociedade, representando-a, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as repartições públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como fundações, fornecedores e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, constituir advogados, outorgar procuração, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 24

Saudador

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
 PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904679725. NIRE: 17200253543.
 RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Unipessoal Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os lucros, bem como as perdas que se verificarem em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelo sócio único.

Parágrafo Único

A critério do sócio único e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reserva de lucro, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O sócio único pode fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado o sócio único, a Sociedade Unipessoal Limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 45

Servidor

 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904679725. NIRE: 17200253543.

RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via, que será levado o registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Gurupi - TO 16 dias do mês de setembro de 2019

1º TAB. 
1º TAB.  Rômulo Maciel da Costa


Rallihallimussy Gomes Cabral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 46

Servidor

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904679725. NIRE: 17200253543.
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

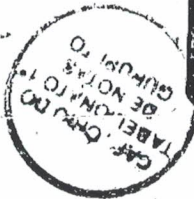
Selo: 128926AAA486619-FTM

Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: RALLI HALLIMUSSY
GOMES CABRAL, dou fé, GURUPI - TO Data: 01/10/2019 Emol: R\$ 5,00, TFJ:
R\$ 1,40 Fund: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,25, Total: R\$ 7,65

Costa-Escritório
- Cíntia Martins de Oliveira Veras
- Vanesa Alves de Sousa Dantas-Escritório
- Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[014]



**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

Selo: 128926AAA486618-MNO

Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>

Reconheço por autenticidade a(s) assinaturas(s) de: ROMULO MACIEL
DA COSTA, dou fé, GURUPI - TO Data: 01/10/2019 Emol: R\$ 2,50, TFJ:
R\$ 0,70 Fund: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12, Total: R\$ 3,82

Costa-Escritório
- Cíntia Martins de Oliveira Veras
- Vanesa Alves de Sousa Dantas-Escritório
- Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[014]



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 47

Servidor

JUCETINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTADOS DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:53 SOB Nº 20190376147.
PROTOCOLO: 190376147 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904679725. NIRE: 17200253543.
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 08/10/2019
www.simplifica.to.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.316.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:13 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **1714.32A8.F8F0.ED17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 48
[Assinatura]
Servidor

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.316.018/0001-83
Razão Social: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA
Endereço: AV AMAZONAS 986 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77403-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401242912477999

Informação obtida em 06/11/2023 10:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 49

Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5144584

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ 06.316.018/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

ENDEREÇO: AV Amazonas, 946, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 6 de Novembro de 2023 - 10h 22m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 50

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 176012

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 72823 - RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA

CPF/CNPJ: 06.316.018/0001-83

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV AMAZONAS Qd. 72 Lt.14 Nº 946, CENTRO, GURUPI / TO, CEP 77403030

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, possui pendências em seu nome com exigibilidade suspensa, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023 às 10:24:31

Código de Validação: 11781176012

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

51

Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.316.018/0001-83
Certidão nº: 61865523/2023
Expedição: 06/11/2023, às 10:25:37
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.316.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 52


Servidor

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA			Protocolo: TOC2301891850		
NIRE : 17200253543 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200253543		CNPJ 06.316.018/0001-83	Data de Ato Constitutivo 18/06/2004	Início de Atividade 14/06/2004	
Endereço Completo Avenida AMAZONAS, Nº 946, QUADRA72 LOTE 14, SETOR CENTRAL - Gurupi/TO - CEP 77403-030					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E PERIODICOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, APOSTILAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO COMERCIO ATACADISTA DE LEITE COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO, SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS REFINADOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, BRINQUEDOS COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LOCAAO DE MAQUINAS REPRODUTORA DE COPIAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS FRESCAS, CONGELADAS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, FRIGORIFICADAS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LOCAAO DE ONIBUS COM MOTORISTA MUNICIPAL LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA LOCAAO DE ONIBUS SEM MOTORISTA COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE BISCOITOS, BOLACHAS E PRODUTOS DE PADARIA COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETASCOMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALHO EM CONSERVA, BATATA FRITA EM PACOTE, CHA, MATE, FERMENTOS, FRUTAS SECAS, GELO, POLPA DE FRUTAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTE PARA PINTURA COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.					
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMULO MACIEL DA COSTA	891.412.101-15	R\$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ROMULO MACIEL DA COSTA	891.412.101-15	Indeterminado			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA			Protocolo: TOC2301891850
NIRE : 17200253543			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Ultimo Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
06/07/2023	20230440266	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 10:48:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código XHU2LHVS.



TOC2301891850

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

54

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DO FORNECEDOR

DIRETORA GERAL

ASSUNTO: Justificativa do Melhor Preço

Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2023

Em atendimento ao regramento nacional, e a vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que dispõe art. 23, § 1º inciso I e IV, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, conforme documentação em anexo ao processo, em que os preços dos produtos solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 75, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, preconiza que:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Diretoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que após análise das propostas ofertadas, declara que a proposta apresentada pela empresa RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 06.316.018/0001-83, situada na Av. Amazonas, nº 946, Qd. 72, Lt. 14, Centro, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15, Cedula de Identidade nº 272.951 SSP/TO., residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 970, Gurupi-TO., o valor de R\$ 57.016,00 (cinquenta e sete mil e dezesseis reais), é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Comissão, após análise da proposta de preço, bem como das documentações Jurídicas, fiscais e trabalhista, apresentada pela empresa RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 06.316.018/0001-83, declara, que a mesma atende todos os requisitos para possível contratação.

A Diretoria Geral da Câmara, encaminha para autoridade competente, os autos do processo em epígrafe, referente a Dispensa de Licitação nº 065/2023, para possível autorização da execução dos serviços já mencionado no termo de referencia.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de novembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 55


Servidor

07/11/2023 16:45

Email - Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - Outlook

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA/DESPACHO

cmalianca@hotmail.com <cmalianca@hotmail.com>

Ter 2023-11-07 16:45

Para: rm37ltda@gmail.com <rm37ltda@gmail.com>

1 anexo (350 KB)

DESPACHO RM37 ROMULO.pdf

Boa tarde!

Venho através deste, comunicar a análise da proposta, oportunidade em que estamos aguardando demais tramites legais para prosseguimento.

Segue em anexo.

Larusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral
Câmara Municipal de Aliança
63 - 3377 - 1151

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 56

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Ilmo. Sr.

ROMULO MACIEL DA COSTA

Representante

RM37 DIST. DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.316.018/0001-83

Av. Amazonas, nº 946, Qd. 72, Lt. 14, Centro, Gurupi-TO.

DESPACHO

Assunto: Comunica resultado das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que os preços apresentados pela empresa RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 06.316.018/0001-83, situada na Av. Amazonas, nº 946, Qd. 72, Lt. 14, Centro, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15, Cedula de Identidade nº 272.951 SSP/TO., residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 970, Gurupi-TO., é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, comunico a Vossa Senhoria que após os pareceres jurídico e do Controle Interno, convocaremos o mesmo para assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

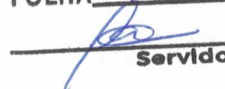
Aliança do Tocantins - TO, 07 de novembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

37


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico.

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Procuradoria da Câmara Municipal os autos de Dispensa de Licitação nº 065/2023, para análise e emissão de **PARECER JURÍDICO**.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de novembro de 2023.

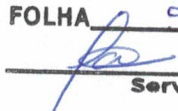


ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 58


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controle Interno

Processo de Dispensa de Licitação nº 065/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Controle Interno da Câmara Municipal os autos de Dispensa de Licitação nº 065/2023, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO.**

Aliança do Tocantins - TO, 08 de novembro de 2023.

ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 59

Servidor



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PARECER JURIDICO N° 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023.

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO.

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 60
[assinatura]
servidor

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR DOS SERVIÇOS DENTRO DOS
LIMITES PREVISTOS EM LEI (ART. 75, II,
DA LEI N. 14.133/2021). POSSIBILIDADE.
*Ressalva quanto a exigência da
documentação relativa à regularidade fiscal,
previdenciária e trabalhista da contratada e
confecção de contrato nos termos do art. 121***

[assinatura]
Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

e art. 91, respectivamente, da Lei n.º
14.133/2021.

I - DA CONSULTA

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto ao processo de Dispensa de licitação n.º 065/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Para fins do disposto na Lei n.º 14.133/2021 a avaliação feita e opinativa, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações. O prosseguimento do feito sem observância dos apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

61

Servidor

II - DO MÉRITO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador

Anecir V. Garcia - OAB/TO 5698 - Rogger P. Leal - OAB/TO 8835
Avenida Regina Sales, nº 26, Centro, Aliança do Tocantins - TO.
Telefones: (63) 3377-1547, (63) 99213-7177, (63) 99257-2002.
Email: advanecir07@gmail.com.br - rogger.leal@hotmail.com

[Handwritten signature]
Anecir V. Garcia
OAB/TO 5698



de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações Públicas, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlates.

III. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É notório que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade e os demais princípios que regulam a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e da Lei n.14.133/2021.

Há de se destacar que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada.

Aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância



com os demais princípios aplicáveis a Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis a gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Neste diapasão, vejamos o que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 no tocante a Administração Pública realizar contratação direta, sem licitação.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

Não obstante, alguns doutrinadores justificam a hipótese de dispensa de licitação, pelo critério valor, na circunstância de o custo de **um** procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, vejamos a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior a vantagem direta aferível



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 64
[assinatura]
Servidor

pela Administração, decidindo o legislador, a vista do interesse público, a prevalência do segundo".

Estes também são os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis: "A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos a Administração Pública.

No caso em tela, verificamos que se faz necessária a contratação de empresa de forma direta, visto a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -TO.

Vale ressaltar que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

[assinatura]
Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



Quanto ao processo de contratação direta, vejamos o que dispõe a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

"Art. 72.0 processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referenda, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Neste sentido, a Lei nº 14.133/2021 estabelece ainda algumas condicionantes para essa dispensa de licitação, estatuinto no § 1º de seu art. 75 que para a aferição do atendimento dos limites dessa (dispensa) deve ser considerado: "I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora" e "II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade." Impõe, em síntese,



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 66

Servidor

que a administração considere, para os fins de eventual enquadramento na dispensa de licitação pelo valor, a despesa total no exercício financeiro com a contratação de bens de mesma natureza.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e considerando os instrumentos apresentados, esta Assessoria Jurídica opina no sentido de inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação destinado a contratação conforme objeto previsto no termo de referenda acostado nos autos.

Em suma, recomenda-se que necessariamente sejam cumpridas todas as características da modalidade até o final do certame, especialmente **que seja realizada publicação do ato que autoriza a contrata ao direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial**, observando-se a Lei nº. 14.133/2021, a qual rege a consulta submetida.

Ressalta-se que a contratação direta realizada indevidamente, ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, resulta em responsabilização solidária pelo dano causado ao erário tanto do contratado quanto do agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do art. 73 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre ressaltar que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, emite parecer sob o prisma restritamente jurídico, não lhe cabendo se imiscuir quanta a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração

Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

67

Servidor

Pública, nem mesmo analisar aspectos de cunho eminentemente técnico-administrativo, no mais, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão da gestão.

Por fim, desde que se atendam as exigências legais, **opina-se pela regularidade e prosseguimento do Processo Administrativo nº 129/2023 de Dispensa de Licitação nº 065/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aliança do Tocantins, 08 de novembro de 2023

ANECIR VASCONCELOS GARCIA

OAB/TO 005698

Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

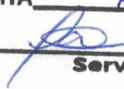
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****Análise do Controle Interno****Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.**Processo nº:** 129/2023**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**I- Dos Fatos**

Ocorre que chegou a este Sistema de Controle Interno, Processo de Dispensa Licitação nº 129/2023 encaminhado pela Responsável pela Comissão de Licitação, solicitando a análise para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS. Em justificativa, a Comissão destaca o art. 75, II, da Lei 14.133/21 no que concerne a dispensa de licitação. O processo chegou instruído, com a realização de pesquisa de preços de mercado. Em convencimento da Comissão a empresa **RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 06.316.018/0001-83**, apresentou proposta mais vantajosa para a gestão. Fora apresentada Dotação Orçamentária pelo setor FINANCEIRO desta camara, o que caracteriza a regularidade de recursos destinados a este tipo de contratação. É o relatório.

II – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO

- a) Documento de oficialização da demanda;
- b) Solicitação e termo de autuação do processo;
- c) Autuação;
- d) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- e) Planilha Orçamentária;
- f) Propostas de preços;
- g) Estimativa de preço médio;
- h) Justificativa da realização de Estudo Técnico Preliminar;
- i) Cronograma Fisico-Financeiro;
- j) Termo de referência e anexos;
- k) Justificativa de preço;
- l) Autuação da DL;
- m) Aviso de solicitação de proposta de preços;
- n) Justificativa da escolha do preço e do fornecedor;
- o) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- p) Documentos pessoais;
- q) Certidões de regularidade fiscal;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 68
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, a chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora seja viável a competição, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública.

A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximir da obrigatoriedade de licitar. Dentre as hipóteses previstas no art. 75 da mencionada Lei, destacam-se a dispensa em razão do baixo valor. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o valor total orçado, foi observado que se justifica a dispensa em razão do baixo valor. Existe disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, sendo que se chegou ao preço com utilização dos parâmetros pesquisa direto com fornecedores. Além disso, foi realizada pesquisa em municípios do mesmo ente federativo para obtenção do preço referencial.

Verifica-se a necessidade de anexar aos autos: Declaração de publicação no site municipal;

É o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para providências pertinentes.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de novembro de 2023.

Gilvane Maria Costa
Gilvane Maria Costa
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 69
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 065/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

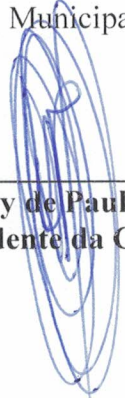
Empresa: **RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 06.316.018/0001-83, situada na Av. Amazonas, nº 946, Qd. 72, Lt. 14, Centro, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15, Cedula de Identidade nº 272.951 SSP/TO., residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 970, Gurupi-TO.**

Valor Total **R\$ 57.016,00 (cinquenta e sete mil e dezesseis reais).**

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral. FONTE: 1.500.000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 70



Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

“Declara situação de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75 da Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.317/2022, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação até o valor de R\$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº **065/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.


Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 72


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

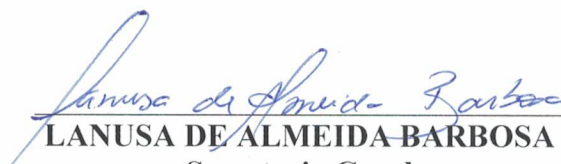
ADMINISTRAÇÃO: 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral da Camara Municipal, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 72


Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CONTRATO**CONTRATO Nº 017/2023**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, E A EMPRESA RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 06.316.018/0001-83, situada na Av. Amazonas, nº 946, Qd. 72, Lt. 14, Centro, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15, Cedula de Identidade nº 272.951 SSP/TO., residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 970, Gurupi-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 065/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Unid	05	850,00	4.250,00
02	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COM BRAÇO CORÇA, NA COR MARRON, COM BASE A GÁS	Unid	12	1.666,00	19.992,00
03	LONGARINAS DE 03 LUGARES COM ASSENTO EM CURVIN E ENCOSTO DE BRAÇOS NAS LATERAIS	Unid	10	2.720,00	27.200,00
04	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 5X100X80 SEMI-OVAL NA COR IMBUÍDA	Unid	01	5.574,00	5.574,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 15 (QUINZE) contados da data de publicação. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 73
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO., pela seguinte dotação: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral. FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado com base no término da entrega dos equipamentos e atestado pelo devido responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ 57.016,00 (cinquenta e sete mil e dezesseis reais).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer todo o material para execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

8.2 – Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 74

Servidor

RM37 DISTRIB. DE PROD DE
PAPELARIA LTDA:06316018000183

Assinado de forma digital por RM37 DISTRIB.
DE PROD DE PAPELARIA
LTDA:06316018000183
Dados: 2023.11.10 14:55:30 -03'00'

RM37 DIST. DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
ROMULO MACIEL DA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023

ORDEM DE FORNECIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO, através do contrato nº 017/2023, celebrado entre as partes de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2023 a fornecer o material objeto do contrato acima, obedecendo as cláusulas existentes no referido contrato.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2023.


WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

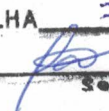
Ciente em: ____/____/2023.

RM37 DISTRIB. DE PROD DE
PAPELARIA LTDA:06316018000183

Assinado de forma digital por RM37 DISTRIB. DE
PROD DE PAPELARIA LTDA:06316018000183
Dados: 2023.11.10 14:56:15 -03'00'

RM37 DIST. DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
ROMULO MACIEL DA COSTA
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 75


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

EXTRATO DE CONTRATO

- PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

- CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 06.316.018/0001-83, situada na Av. Amazonas, nº 946, Qd. 72, Lt. 14, Centro, Gurupi-TO., denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. ROMULO MACIEL DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 891.412.101-15, Cedula de Identidade nº 272.951 SSP/TO., residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 970, Gurupi-TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTES, CADEIRAS, LONGARINAS E MESA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO.

Valor 57.016,00 (cinquenta e sete mil e dezesseis reais).

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral. FONTE: 1.500.000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2023.

Aliança do Tocantins – TO, 10 de novembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

Servidor